



000320  
*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 8.392, DE 19 DE novembro DE 1976

Regulamenta disposições da Lei nº 1.905, de 22 de junho de 1981, que autorizou a transferência de jazigos perpétuos, entre outras providências

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - A concessão de uso dos chamados jazigos perpétuos do Cemitério Municipal, nos termos do que dispõe o art. 1º da Lei nº 1.905, de 22 de junho de 1981, poderá ser transferida:

- I - A transferência dos titulares de direitos para seus herdeiros se dará:
- a) a requerimento do parente mais próximo, segundo a ordem de vocação hereditária estabelecida na legislação civil (descendentes, ascendentes, cônjuge sobrevivente, colaterais), sendo que o mais próximo exclui o mais remoto.
  - b) a requerimento de um dos parentes, acompanhado de desistência expressa e com firmas reconhecidas dos demais parentes em mesmo grau ou grau mais próximo.
- II - A transferência dos titulares de direitos ou seus herdeiros para terceiros se dará:
- a) a requerimento do titular ou seus herdeiros, em conjunto, com a indicação do terceiro beneficiado.
  - b) mediante apresentação de testamento lavrado e processado em forma regular, de que conste a indicação de terceiro por disposição de última vontade do concessionário ou concessionários.
- R



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

- 19 - A ordem de vocação hereditária, para efeito deste decreto, é a seguinte:
- a) descendentes;
  - b) ascendentes;
  - c) cônjuge sobrevivente;
  - d) colaterais;
  - e) Município.

20 - Para os efeitos deste decreto, titular, no caso de ser um só, ou titulares, no caso de dois ou mais, são aqueles que, igualmente, detêm o direito de uso da concessão do jazigo.

30 - Deverão ser anexados aos pedidos de transferência, documentos autenticados e hábeis à comprovação de parentesco (certidão de nascimento ou de casamento).

ARTIGO 29 - Nos casos previstos nos incisos I, "a" e "b" do artigo anterior, num prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do requerimento, o interessado deverá:

- I - retirar junto à Divisão de Funerária e Cemitérios, mediante recibo, o Edital de Convocação de Herdeiros correspondente, conforme modelo anexo.
- II - encaminhar o edital para publicação na imprensa oficial do Município por três vezes consecutivas, num prazo de 30 (trinta), 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias;
- III - dirigir-se à Divisão de Funerária e Cemitérios apresentando cópias das três publicações, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação.

PARAGRAFO UNICO - O ônus das publicações será suportado pelo (s) requerente (s), cabendo à Prefeitura a afixação do edital em seu átrio e junto à portaria do Cemitério.



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
Estado de São Paulo

**ARTIGO 3º** - Na inexistência de dados junto aos assentamentos municipais que assegurem cuidar-se de jazigo perpétuo ou que identifiquem os titulares de direitos, o ônus da prova com a apresentação de documentos caberá ao requerente, sendo admitida a apresentação de declaração por instrumento público de pelo menos duas testemunhas idôneas, além da prova de parentesco.

**ARTIGO 4º** - Deferido o requerimento, automaticamente deverá constar dos assentamentos municipais próprios, a transferência da concessão de uso dos jazigos.

**PARAGRAFO UNICO** - Do indeferimento do pedido, caberá recurso dirigido ao Chefe do Executivo, no prazo de 30 dias contados da ciência do indeferimento.

**ARTIGO 5º** - Fica instituída na Divisão de Funerária e Cemitérios uma ficha, conforme modelo anexo, a ser arquivada em ordem de nº da Quadra e nº da Sepultura (no caso de ser mais de um), na qual deverá constar: o número de ordem do jazigo, o nome do atual concessionário, nome e data do último sepultado e os nomes das pessoas autorizadas a utilizá-lo, assim como o número do processo administrativo referente ao mesmo jazigo.

**ARTIGO 6º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *19* de *novembro* de 1996, 351º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 356º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos *19* de *novembro* de 1996.

  
MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA  
RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



MINUTA

Jazigo Perpétuo no Cemitério Municipal de Taubaté

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS

A Prefeitura Municipal de Taubaté convoca, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os herdeiros ou sucessores (filhos, netos, pais, avós, cônjuge sobrevivente, irmãos, sobrinhos, etc), nos termos dos artigos 1603 e seguintes do Código Civil Brasileiro, de ..... falecido em .../.../... e ..... falecida em .../.../..., sepultados no jazigo nº ....., da Quadra ..... do Cemitério Municipal de Taubaté, para comparecerem à Divisão de Funerária e Cemitérios, localizada na Rua São Benedito s/nº (Velório Municipal), no horário das 8,00 às 12,00 e das 14,00 às 18,00 horas, munidos de documentos comprobatórios de herdeiros, a fim de se habilitarem no direito de uso do respectivo jazigo perpétuo. Esclarece-se que o (s) referido (s) jazigo (s) está (ão) sendo reclamado (s) por ..... (parentesco) do (s) falecido (s) ali sepultado (s). O não comparecimento no prazo acima será presumido como renúncia ao referido direito (Proc. Adm. nº .....).

Taubaté, ...../.../....

<b>P.M.T.</b>	<b>DIVISAO DE FUNERARIA E CEMITERIOS</b>	
<b>FICHA DE CONTROLE DE SEPULTURAS PERPETUAS</b>		
PROCESSO No.	CERTIDAO No.	DATA: _____/_____/_____
QUADRA:	SEPULTURA ANTIGA:	SEPULTURA ATUAL:
<b>RESPONSAVEL</b>		
NOME:		
ENDereco:	No.	
BAIRRO:	CEP:	
CIDADE:	FONE:	
<b>CO-RESPONSAVEIS</b>		
<b>PESSOAS AUTORIZADAS</b>		
<b>OBSERVACOES</b>		

<b>P. M. T.</b>	<b>DIVISAO DE FUNERARIA E CEMITERIOS</b>
<b>FICHA DE CONTROLE DE SEPULTURAS PERPETUAS</b>	

RELACAO DOS SEPULTADOS	
NOME:	DATA: ____/____/____
NOME:	DATA: ____/____/____
NOME:	DATA: ____/____/____
NOME:	DATA: ____/____/____
NOME:	DATA: ____/____/____
NOME:	DATA: ____/____/____
NOME:	DATA: ____/____/____
NOME:	DATA: ____/____/____
NOME:	DATA: ____/____/____
NOME:	DATA: ____/____/____
NOME:	DATA: ____/____/____
NOME:	DATA: ____/____/____
NOME:	DATA: ____/____/____
NOME:	DATA: ____/____/____
NOME:	DATA: ____/____/____
NOME:	DATA: ____/____/____
NOME:	DATA: ____/____/____
NOME:	DATA: ____/____/____
NOME:	DATA: ____/____/____
NOME:	DATA: ____/____/____
NOME:	DATA: ____/____/____
NOME:	DATA: ____/____/____
NOME:	DATA: ____/____/____
NOME:	DATA: ____/____/____
NOME:	DATA: ____/____/____
NOME:	DATA: ____/____/____
NOME:	DATA: ____/____/____
NOME:	DATA: ____/____/____
NOME:	DATA: ____/____/____
NOME:	DATA: ____/____/____
NOME:	DATA: ____/____/____

